



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

## **EDITAL Nº 13/2023/REI/IFTO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO PROJETO CONSTRUINDO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES NAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO)

### **ANEXO V**

#### PROJETO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

**CONSTRUINDO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:** PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES NAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO)

**Coordenadora:**

PALMAS  
2023

## 1. **INTRODUÇÃO**

A alimentação é parte intrínseca da existência humana e, ao longo da história, a humanidade adquiriu normas e hábitos de consumo alimentar, aos quais incorporaram um processo de experimentação social que, por tentativa e erro, propiciaram o desenvolvimento de um saber nutricional (CERVATO-MANCUSO; VINCHA; SANTIAGO, 2016).

Sabendo-se que uma alimentação adequada é fundamental para a manutenção da saúde e da qualidade de vida, entende-se que os hábitos alimentares de determinada população, quando contribuem para processos de adoecimento, podem precisar de alterações, sendo este um grande desafio para as políticas públicas e para a educação em nutrição, dado que estas envolvem relações entre pessoas e comportamentos humanos. (MENDONÇA; LOPES, 2012).

### 1.1. **Programa Nacional de Alimentação Escolar**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um dos programas de promoção de Segurança Alimentar e Nutricional mais antigos do Brasil e considerado um dos melhores do mundo por possuir caráter universal e garantir a oferta de alimentação escolar durante todo o ano letivo para estudantes da educação básica. Possui como objetivos o crescimento biopsicossocial, a aprendizagem, a melhoria do rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis (BRASIL, 2009).

A perspectiva da Educação Alimentar e Nutricional (EAN) é citada como diretriz no âmbito do PNAE e deve ser inserida no processo de ensino e aprendizagem, com o intuito de incentivar os estudantes à assunção de hábitos alimentares saudáveis, mediante atuação conjunta dos profissionais de educação e do responsável técnico (BRASIL, 2009).

A Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, indica que as ações de EAN devem ser coordenadas por profissional nutricionista, seguindo as diretrizes previstas na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

### 1.2. **Educação Alimentar e Nutricional**

O Marco de referência de Educação Alimentar e Nutricional para políticas públicas (2012) define que a EAN é um campo de conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis.

Segundo esse documento, a EAN possui nove princípios, que devem nortear as ações promovidas em seu âmbito: sustentabilidade social, ambiental e econômica (1); abordagem do sistema alimentar, na sua integralidade (2); valorização da cultura alimentar local (3); valorização da culinária como prática emancipatória (4); promoção do autocuidado e da autonomia (5); educação como processo permanente e gerador de autonomia (6); diversidade nos cenários de prática (7); intersetorialidade (8); e planejamento, avaliação e monitoramento das ações (9) (BRASIL, 2012).

No contexto escolar, existem diversos atores que podem estar envolvidos nas ações de EAN, tendo em vista que seus princípios são extremamente multiprofissionais e transdisciplinares como pode ser observado acima (BRASIL, 2020). No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), escola técnica que oferta cursos das mais variadas áreas, diversos profissionais podem ser convidados a participar de ações de EAN na instituição, abordando seus diferentes princípios.

O IFTO também possui em seu quadro técnico múltiplos profissionais da saúde: enfermeiros, técnicos em enfermagem, médicos, odontólogos, psicólogos, etc., que devem participar dessas atividades e contribuir para um olhar multidimensional da alimentação. Além dessas categorias profissionais, os professores da base comum da educação (história, geografia, biologia, etc.) somam seus saberes na abordagem de temáticas ligadas à alimentação.

Além do PNAE, uma das regulamentações para a promoção da EAN no Brasil é o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN. Em seu artigo 3º, registra a seguinte diretriz: "III - instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada".

Portanto, as ações de EAN devem ser processos instituídos em todas as unidades promotoras da educação no país, seguindo os princípios propostos no marco supracitado e em demais regulamentações de políticas públicas específicas.

### 1.3. **Administração no contexto da alimentação**

No contexto da alimentação, existem diversas atividades administrativas a serem desenvolvidas, já que a administração é uma das áreas mais abrangentes que existem e pode ser conceituada como a organização do trabalho objetivando desenvolver interesses comuns (TEIXEIRA *et al.*, 2006). Esta envolve os processos de planejamento, implantação, acompanhamento e avaliação de todas as políticas públicas. Em se tratando do PNAE, existem diversas atividades administrativas a serem realizadas que abrangem desde o planejamento de compras, conferência de estoque, controle na distribuição dos alimentos, até o preenchimento de

planilhas e relatórios.

Oliveira, Santos e Dias (2016), em estudo sobre as percepções de estudantes universitários na realização de atividades extracurriculares, compreenderam, por meio de depoimento dos participantes da pesquisa, que o envolvimento em tais atividades é tido como necessário e possui vantagens como autonomia e desenvolvimento de habilidades. Como as atividades administrativas perpassam praticamente qualquer profissão, é interessante propiciar aos estudantes de qualquer área a vivência de um serviço que requer um planejamento acurado para que ocorra com perfeição.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Por ser preocupação internacional e estar prevista no âmbito de diversas políticas públicas brasileiras, a promoção da EAN deve ser prioridade no âmbito educacional, visto o caráter de formação para a vida, tanto profissional quanto cidadã, que a escola exerce na população. Também dentro deste contexto, a implementação do PNAE deve ser utilizada para difundir o saber sobre alimentação saudável tendo em vista o cumprimento do programa em suas diretrizes.

É interessante a participação ativa dos estudantes na promoção da alimentação saudável na escola, sob supervisão dos servidores da instituição, de forma a servirem de disseminadores de informações entre os colegas. Ao mesmo tempo, esses estudantes aprenderão noções de administração nesse tipo de serviço e poderão desenvolver noções de responsabilidade e autonomia.

O projeto se enquadra no Eixo Universal previsto na Política de Assistência Estudantil do IFTO, pois este Eixo:

[...] tem por finalidade desenvolver ações para todos os estudantes regularmente matriculados no IFTO em todos os níveis e modalidades de ensino, por meio de projetos que atendam às necessidades educacionais, sociais, psicológicas, recreativas, de incentivo à formação acadêmica, entre outras que estejam em harmonia com o desenvolvimento integral dos mesmos no processo de permanência e (trans)formação.

## **3. OBJETIVOS**

### **3.1. Geral:**

Promover a Educação Alimentar e Nutricional (EAN) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) e ensinar na prática do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) noções de administração a estudantes bolsistas.

### **3.2. Específicos:**

Capacitar estudantes bolsistas para que, sob supervisão, atuem como promotores da EAN nas unidades educacionais do IFTO.

Ensinar a estudantes bolsistas noções de administração na prática do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Produzir material educativo que abranja os princípios da EAN.

## **4. METODOLOGIA**

### **4.1. Executores do Projeto**

A equipe de execução será composta pela Comissão Local de Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Essa equipe será responsável pelo planejamento, implantação e fiscalização do projeto, por meio de orientação aos estudantes, e demais atividades inerentes ao programa.

As nutricionistas da instituição ministrarão curso aos bolsistas e membros das comissões locais no início da execução do projeto com as seguintes temáticas:

- a) Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- b) Princípios e Práticas de Educação Alimentar e Nutricional;
- c) Boas Práticas em Serviços de Alimentação; e
- d) Noções Gerais de Administração em Serviços de Alimentação.

No decorrer dos meses, serão propostas pelas nutricionistas atividades de Educação Alimentar e Nutricional a serem realizadas pelos estudantes bolsistas.

### **4.2. Seleção dos estudantes bolsistas**

O processo de seleção dos estudantes para atuarem como promotores da EAN se dará por meio de edital a ser elaborado e publicado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) por meio de sua Diretoria de Assistência Estudantil (DAE). Os estudantes bolsistas deverão ter livre o horário em que está prevista a distribuição dos alimentos, portanto, sem atividades letivas naquele turno. As demais normas constarão do edital, e a seleção se fará pelas Comissões Locais de Execução do PNAE.

O estudante bolsista selecionado deverá realizar o curso ofertado pelas nutricionistas da instituição via plataforma *web*. A não realização do curso implicará a desclassificação do estudante, que será substituído por outro da lista de classificados. As atribuições dos estudantes serão, entre outras: orientar os demais discentes da instituição sobre os temas aprendidos no curso e ao longo dos meses por meio de conversas durante o período da distribuição de alimentos; participar de reuniões mensais ou quinzenais com nutricionista via plataformas digitais para acompanhamento das atividades de EAN; elaborar, sob supervisão de nutricionista, material educativo para promoção da EAN; preencher planilhas de controle de estoque, quantitativos de estudantes por modalidade de ensino e demais atividades administrativas.

O estudante não poderá desempenhar nenhum tipo de atividade que incorra em risco de ferimentos e injúrias, sendo a Comissão Local de Execução do PNAE responsável por esse acompanhamento. Nos períodos de férias escolares, haverá continuidade do projeto na modalidade remota, de modo que o estudante deverá contar com acesso à internet e disponibilidade de computador para execução das atividades. Em situações de excepcionalidade, as atividades do projeto podem ser focadas somente

em ações de EAN a serem realizadas a distância.

Em mudança de período letivo, os estudantes que demonstrarem interesse, e havendo também interesse da comissão pela continuidade destes no projeto, podem renovar o vínculo até o final do projeto. Caso não haja interesse por alguma das partes, deve ser convocado estudante da lista de classificados ou, caso não haja classificados, realizar seleção simplificada no próprio *campus*, seguindo as regras de seleção do edital da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE).

#### 4.3. Valor da bolsa

O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 20 (vinte) horas semanais de atividades desempenhadas no projeto nos 5 (cinco) dias da semana. O estudante que não desempenhar as atividades a ele atribuídas terá o valor de sua bolsa reduzido conforme a quantidade de horas não executadas.

#### 4.4. Quantidade de estudantes bolsistas

Os estudantes deverão se apresentar no espaço para distribuição dos alimentos e promoção da EAN, nos dias letivos, nos períodos em que a unidade possui aulas para os cursos da educação básica, conforme descrito em edital de seleção.

### 5. CRONOGRAMA

Quadro 1 - Cronograma de execução do projeto

Mês/Ano	Seleção dos estudantes	Curso	Reuniões via <i>web</i> com nutricionista	Atividades <i>in loco</i>	Elaboração de relatório
MAR/2023	X	X		X	
ABR/2023			X	X	
MAIO/2023			X	X	
JUN/2023			X	X	
JUL/2023			X	X	
AGO/2023			X	X	
SET/2023			X	X	
OUT/2023			X	X	
NOV/2023			X	X	
DEZ/2023			X	X	X

### 6. TERMO DE COMPROMISSO

O estudante aprovado pela seleção via edital deve se apresentar à Comissão Local de Execução do PNAE para assinatura do Termo de Compromisso:

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
comprometo-me a desempenhar as atividades do Projeto “Construindo a alimentação escolar: participação de estudantes nas ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO)”, com zelo, dedicação e responsabilidade, comprometendo-me a cumprir as atividades que me forem delegadas, a ter frequência global mínima de 75% e desempenho acadêmico satisfatório no semestre e/ou ano, de acordo com as regras do curso. Sei que estarei sujeito ao cancelamento da bolsa e substituição por outro estudante bolsista em caso de não cumprimento dos compromissos assumidos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

## 7. FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES

Deve ser enviada mensalmente a frequência conforme modelo a seguir:

Quadro 2 - Frequência dos estudantes bolsistas

<b>Campus:</b>						<b>Mês/Ano:</b>	
<b>Nome do estudante</b>						<b>CPF</b>	
<b>Banco</b>		<b>Agência</b>		<b>Conta</b>			
Horário das atividades	Segunda Horário __ : __ às __ : __	Terça Horário __ : __ às __ : __	Quarta Horário __ : __ às __ : __	Quinta Horário __ : __ às __ : __	Sexta Horário __ : __ às __ : __		
Frequência (assinatura do estudante)	__/__/2023	__/__/2023	__/__/2023	__/__/2023	__/__/2023		
Frequência (assinatura do estudante)	__/__/2023	__/__/2023	__/__/2023	__/__/2023	__/__/2023		
Frequência (assinatura do estudante)	__/__/2023	__/__/2023	__/__/2023	__/__/2023	__/__/2023		
Frequência (assinatura do estudante)	__/__/2023	__/__/2023	__/__/2023	__/__/2023	__/__/2023		
Frequência (assinatura do estudante)	__/__/2023	__/__/2023	__/__/2023	__/__/2023	__/__/2023		

do estudante)	__/__/2023	__/__/2023	__/__/2023	__/__/2023	__/__/2023
<b>Atividades propostas pelas nutricionistas</b>					
Nome da atividade				Foi realizada?	( ) Sim ( ) Não
Nome da atividade				Foi realizada?	( ) Sim ( ) Não

## 8. ORÇAMENTO

Quadro 3 – Orçamento para execução do projeto

<b>Unidade</b>	<b>Bolsistas</b>	<b>Valor por estudante (Ação Assistência Estudantil: PTRES 170846/ Fonte: 100000000)</b>	<b>Valor por estudante (Ação Funcionamento: PTRES 170845/ Fonte: 100000000)</b>	<b>Total</b>
Araguatins	8	R\$ 325,50	R\$ 74,50	R\$ 3.200,00
Araguaína	3	R\$ 325,50	R\$ 74,50	R\$ 1.200,00
Colinas do Tocantins	2	R\$ 325,50	R\$ 74,50	R\$ 800,00
Dianópolis	3	R\$ 325,50	R\$ 74,50	R\$ 1.200,00
Formoso do Araguaia	2	R\$ 325,50	R\$ 74,50	R\$ 800,00
Gurupi	3	R\$ 325,50	R\$ 74,50	R\$ 1.200,00
Lagoa da Confusão	2	R\$ 325,50	R\$ 74,50	R\$ 800,00
Palmas	7	R\$ 325,50	R\$ 74,50	R\$ 2.800,00
Porto Nacional	4	R\$ 325,50	R\$ 74,50	R\$ 1.600,00
Paraíso do Tocantins	3	R\$ 325,50	R\$ 74,50	R\$ 1.200,00
Pedro Afonso	2	R\$ 325,50	R\$ 74,50	R\$ 800,00
<b>Subtotal</b>	<b>39 bolsistas</b>	<b>R\$ 12.694,50</b>	<b>R\$ 2.905,50</b>	<b>R\$15.600,00</b>
<b>Total x 10 meses (2023)</b>	<b>390 benefícios</b>	<b>R\$ 126.945,00</b>	<b>R\$ 29.055,00</b>	<b>R\$156.000,00</b>

## 9. AVALIAÇÃO

Ao final do projeto, a equipe de execução elaborará o relatório de avaliação em que deverão constar o número de estudantes atendidos, as ações realizadas e as sugestões de melhorias.

Quadro 4 – Relatório final do projeto



## RELATÓRIO FINAL

**Projeto: “Construindo a alimentação escolar: participação de estudantes nas ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO)”**

*Campus:*

Ano:

Número de estudantes atendidos:

Ações de Educação Alimentar e Nutricional realizadas com apoio dos estudantes bolsistas (a ser preenchido pela nutricionista/anexar fotos das atividades):

Atividades de administração realizadas pelos bolsistas (a ser preenchido pela comissão local/anexar fotos das atividades):

Avaliação do projeto por parte dos estudantes bolsistas (solicitar que, ao final, eles façam um breve relato do que aprenderam e do que consideraram importante para o crescimento pessoal e profissional):

Sugestões de melhorias (a ser preenchido pelos estudantes bolsistas):

Avaliação do projeto por parte da comissão local (O projeto foi importante para o *campus*? Quais as principais contribuições que os estudantes bolsistas realizaram no ponto de vista da comissão?):

Sugestões de melhorias (a ser preenchido pela comissão local):

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do presidente da Comissão Local de Execução do PNAE

## 10. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.** Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm). Acesso em: 13 fev. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm). Acesso em: 13 fev. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-6-de-8-de-maio-de-2020-256309972>. Acesso em: 13 fev. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas.** Brasília: MDS, 2012.

CERVATO-MANCUSO, A. M.; VINCHA, K. R. R.; SANTIAGO, D. A. Educação Alimentar e Nutricional como prática de intervenção: reflexão e possibilidades de fortalecimento, **Physis**, v. 26, n. 1, jan-mar, 2016.

INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS. Conselho Superior. **Resolução nº 24/2020/CONSUP/IFTO, de 13 de agosto de 2020.** Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. Disponível em: <http://portal.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/assistencia-estudantil/politica-de-assistencia-estudantil.pdf/view>. Acesso em: 13 fev. 2023.

MENDONÇA, R. D.; LOPES, A.C.S. The effects of health interventions on dietary habits and physical measurements. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 46, n. 3, p. 573-579, jun. 2012.

OLIVEIRA, C. T.; SANTOS, A. S.; DIAS, A. C. G. Percepções de Estudantes Universitários sobre a Realização de Atividades Extracurriculares na Graduação, **Psicologia: ciência e profissão**, v. 36, n. 4, Brasília, out./dez., 2016.

TEIXEIRA, S. M. F. G. *et al.* **Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição**. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 13/02/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1889451** e o código CRC **98170191**.

---

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -  
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº  
23235.001918/2023-12

SEI nº 1889451